

**PORTARIA Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

*Suspende, até dia 31/03/2021, o atendimento presencial dos segurados, aposentados e pensionistas do IMP, prorroga a suspensão da realização da prova de vida e dá outras providências.*

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 113 inciso VIII da lei municipal nº 4.175/2007, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de aposentados, pensionistas e servidores;

**CONSIDERANDO** a deliberação nº 138 de 16 de março de 2021, do Comitê extraordinário Covid-19, do Estado de Minas Gerais, que adotou a “Onda Rocha” em todo território de Minas Gerais e para contenção de riscos a fim de evitar a disseminação da doença, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna-MG adotará as seguintes medidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a suspensão da realização de prova de vida de aposentados e pensionistas pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, MG, até dia 30/04/2021.

**Art. 2º** O atendimento presencial está suspenso até 31/03/2021 e o atendimento segue normalizado via e-mail e telefone.

**Art. 3º** As atividades administrativas permanecem ocorrendo internamente no Instituto, e o atendimento presencialmente funcionará apenas para os casos excepcionais de pensão por morte, das 8h às 11h, e 13h às 16h de segunda a sexta.

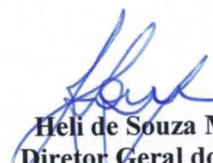
**Art. 4º** Esta portaria poderá ter seus efeitos prorrogados por nova portaria.

**Art. 5º** O pagamento dos aposentados e pensionistas durante o período de interrupção da prova de vida não poderá ser suspenso pela falta de sua realização.

**Art. 6º** Em caso de óbito dos segurados, os familiares deverão apresentar imediatamente ao IMP a certidão de óbito.

**Art. 7º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a publicação no Jornal Oficial do Município, sem prejuízo da publicação no site oficial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

Itaúna/MG, 17 de março de 2021.

  
**Heli de Souza Maia**  
**Diretor Geral do IMP**  
**Matricula 089-7**